



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225

DECRETO Nº 1676/2018

De 24 de Agosto de 2018

“Dispõe sobre o parcelamento do pagamento da rescisão vinculada a adesão ao Programa de Demissão Voluntária da servidora Ivana Cassemiro, e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e especialmente das contidas na Lei 585/2018, de 28 de Julho de 2017 e, ainda:

- Considerando o art. 6º da Lei 585/2018, de 28 de Julho de 2017 que permite o parcelamento do pagamento dos vencimentos;
- Considerando a expressa aquiescência da servidora Ivana Cassemiro quanto ao parcelamento;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra/SP, autorizado a realizar o pagamento da Rescisão da servidora IVANA CASSEMIRO em 10 (dez) parcelas fixas e mensais, sendo a primeira parcela paga até o dia 30 de agosto de 2018 e as demais nos meses subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quadra/SP, 24 de Agosto de 2018.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal


~~**HURIAS MIGUEL GOMES**~~
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.